



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2016 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2016 DO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM – PSM, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E SERVIÇO AMBULATORIAL). E A EMPRESA MARCUS SOARES ZIONEDE - ME

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde FMS, localizada na cidade de Santarém, Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCUS SOARES ZIONEDE - ME**, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº **19.916.277/0001-97**, com endereço na Av. Mendonça Furtado, nº 1858, Sala: 10 – Aldeia – Cep: 68040-050, representada neste ato pela Sr. **MARCUS SOARES ZIONEDE**, regularmente inscrito no CRM nº 010954 e titular do CPF nº 785.207.036-15, residente e domiciliado na cidade de Santarém na Trav Visconde do Rio Branco, 200 - Aldeia - Cep: 68005-380, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 105/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 105/2016, que tem como objeto: **Prestação de serviços médicos de Especialidade de Urologia, para funcionamento da rede municipal de Saúde Pública (Pronto Socorro Municipal de Santarém – PSM, Hospital Municipal de Santarém e Serviço Ambulatorial)**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo será até o dia **31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 12 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADO
MARCUS SOARES ZIONEDE - ME
CNPJ 19.916.277/0001-97
SR. MARCUS SOARES ZIONEDE
CPF nº 785.207.036-15

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____